



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - 85390-000 (42) 3618-1370

Gabinete Prefeita

A Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 218/2015

2542
Publicado
J. BORREIO fls 2ª
de 15 05 2015

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial ao Superavit no exercício anterior no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015, valor de R\$ **18.803,49** (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E TRES REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Superavit no exercício anterior no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015, valor de R\$ **18.803,49** (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E TRES REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), mediante as seguintes providencias:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Natureza		Fonte	Valor
33.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES	756	18.803,49

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

Descrição da Receita	Fonte	Valor RS
CONVENIO 268458/84-2008 CENTRO POLE ESPORTIVO	756	18.803.49

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2015.


Lenita Orzechovski Mierzva
Prefeita Municipal